



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 33/2022**

**Processo Administrativo nº 199/2022**

**Objeto:** consecução de finalidade de interesse público e recíproco para realização do “Frederico em Luz – 12ª Edição”, visando fomentar o comércio, a cultura e o turismo, conforme plano de trabalho.

**Proponente:** Associação Frederiquense de Desenvolvimento.

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. José Alberto Panosso, em conformidade com o *caput* do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 72, de 26 de julho de 2017, autorizado através da Lei Municipal nº 5.029, de 21 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICO, a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 33/2022, Processo Administrativo nº 199/2022, para efetivação de Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Frederico Westphalen e o Associação Frederiquense de Desenvolvimento, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 92.405.315/0001-37, com sede, em Frederico Westphalen, cujo objetivo consiste na consecução de finalidade de interesse público e recíproco para realização do “Frederico em Luz – 12ª Edição”, visando fomentar o comércio, a cultura e o turismo, conforme plano de trabalho.

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação, através do endereço eletrônico [convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br](mailto:convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br).

Demais informações poderão ser acessadas através do site [www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br).

Frederico Westphalen, 27 de setembro de 2022.

**José Alberto Panosso**

Prefeito Municipal